

## Relação de Trabalho no Período Eleitoral

Neste importante momento democrático, no qual percebe-se ânimos mais acirrados e maior polarização política, é de suma importância advertir sobre os limites nas relações de trabalho, especialmente em período próximo às eleições.

No ambiente corporativo não pode haver nenhum tipo de assédio eleitoral, sendo vedado ao empregador invadir a privacidade e liberdade do empregado sobre a escolha de seu voto, uma vez que este é pessoal, intransferível e secreto.

Não pode haver abuso do poder empresarial para coagir, intimidar, ameaçar, insistir ou influenciar seu empregado a votar em determinado candidato/partido, sendo vedada, inclusive, a concessão de qualquer vantagem profissional em contraprestação.

Tal conduta assediada, além de gerar consequências na esfera trabalhista, como a possibilidade de rescisão indireta do contrato de trabalho por falta grave patronal e indenizações por danos e assédio, pode ser considerada como criminosa, sendo punida com pena de reclusão nos termos da legislação eleitoral.

Em contrapartida, vale lembrar que a legislação não veda que o trabalhador faça propaganda própria ou de outro candidato/partido, de forma escrita ou falada, no ambiente de trabalho. No entanto, a empresa pode, por meio de suas políticas internas, fixar normas para evitar que seus empregados propagem posicionamentos políticos no ambiente de trabalho, inclusive pelos meios de comunicação profissional, sendo recomendável o treinamento e divulgação clara destas regras próprias, especialmente no período eleitoral.

Reitera-se, entretanto, que a manifestação política fora do ambiente de trabalho, como postagens em redes sociais particulares, desde que não vinculada ao empregador e sem violação de outros direitos, é assegurada constitucionalmente a qualquer cidadão e deve ser respeitada em razão da liberdade de expressão.

Nesta ordem de ideias, é importante conscientizar tanto os empregadores como os empregados sobre os direitos à liberdade de voto, expressão e posicionamento político, os quais são garantidos pela Constituição Federal, devendo buscar-se a neutralidade política no ambiente de trabalho, adotando medidas a fim de mitigar riscos e excessos, especialmente neste período eleitoral tão turbulento.

**Débora Dinalli Cavagna**  
**ADVOGADA**